

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 685/2014, aprovada em 10 de maio de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

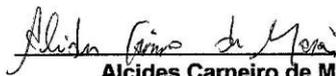
EMENTA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Alcides Carneiro de Moraes**  
**1º SECRETÁRIO**



**LEI Nº 685/2015**

**Em 10 de março de 2015.**

**Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Ficam ré - alinhados os valores vencimentos referentes as classes de **A** a **J**, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme as Anexo 1, que passam a fazer integrante desta Lei.

Art. 2.º- As despesas decorrentes do Art. 1º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 10 de março de 2015.

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

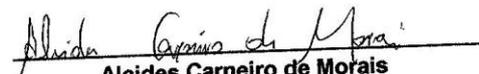


**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 002/2015, de 26 de fevereiro de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das comissões competentes, por ser em regime de urgência, urgentíssima, sendo aceito pelo plenário.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2015.

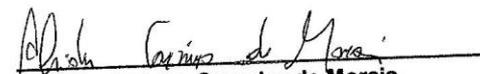
  
**Alcides Carneiro de Moraes**  
**1º SECRETÁRIO**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data o Senhor Presidente submeteu na ordem do dia em única discussão e votação o Projeto de Lei 001/2015, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2015.

  
**Alcides Carneiro de Moraes**  
**1º SECRETÁRIO**

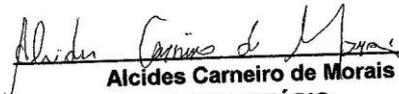


**REMESSA E ARQUIVAMENTO**

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2015.

  
Alcides Carneiro de Moraes  
1º SECRETÁRIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000  
Telefone - (0xx84) 3425-2208  
CNPJ: 08.095.960/0001-94  
e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

**MUNICÍPIO APROVADO**  
**unicef**  
EDIÇÃO 2009-2011

## ATO DE SANÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **LEI nº 685/2015**, de 10 de Março de 2015, que dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 dá outras providências.

**São João do Sabugi(RN), 10 de março de 2015.**

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

## **DESPACHO**

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **Lei nº 685/2014** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

**São João do Sabugi(RN), 10 de março de 2015.**

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal